

## EDITAL

 $N^{\circ}$  95/IX-3°/2007-08

(Postura Municipal sobre Limpeza e Imagem Urbana)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Junho de 2008, realizada no dia 30 de Junho de 2008, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 73/IX de iniciativa da Câmara Municipal, aprovada em Reunião Camarária de 18/06/2008, sobre a «Postura Municipal sobre Limpeza e Imagem Urbana», através da seguinte deliberação:

## **DELIBERAÇÃO**

Considerando a Linha de Orientação Municipal de "Qualificação da Imagem Urbana e do Concelho" cuja concretização exige o esforço conjugado das autarquias e dos cidadãos.

Considerando que os cidadãos participantes em diversas iniciativas públicas entre os quais nos Projectos "Almada Palavra Aberta" e "Agenda 21 da Criança" manifestam-se pela necessidade de qualificação da imagem urbana e do Concelho.

Considerando também que a referida "qualificação da imagem" passa, em muito, por aspectos associados à limpeza e conservação de espaços e edifícios.

Considerando assim a necessidade de criar um quadro regulamentar desta vertente da vida urbana como aspecto importante para a defesa e protecção da imagem urbana, ambiental e da qualidade de vida da população do Concelho de Almada, por forma a dotar as entidades fiscalizadoras de um instrumento de intervenção apropriado.

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos da alínea a), do nº 2, do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro,



## EDITAL N° 95

aprova a Postura Municipal sobre Limpeza e Imagem Urbana, nos precisos termos do anexo ao presente Edital e dele fazendo parte integrante.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 01 de Julho de 2008.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)